



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 CEP18270-540

E- mail: marcio.camargo@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8305



Requerimento Nº 2510/2023

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, juntamente com os órgãos competentes, para que informe a esta Casa Legislativa:

- 1) Há estudos sobre o aumento do tempo de duração dos velórios no nosso Município?
- 2) O tempo de duração dos velórios é prerrogativa da funerária ou da Prefeitura Municipal de Tatuí?
- 3) Mesmo com a diminuição dos casos de Covid- 19, por que os velórios em Tatuí, ainda têm apenas duas horas de duração?

JUSTIFICATIVA

Municípios questionam este Vereador e aguardam respostas, pois o tempo é muito curto para a despedida de um ente querido, já que sempre foi de vinte e quatro horas a duração de um velório.

No auge da epidemia da Covid-19 foi necessária essa mudança no tempo de duração dos velórios, mas agora, após a vacinação da população, o velório poderia voltar ao horário normal de duração, assim família e amigos poderiam se despedir de uma forma mais digna.

Portanto, a fim de garantir os direitos da população, faz-se necessário o presente requerimento.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 07 de agosto de 2023.

MARCIO DO SANTA RITA
Márcio Antonio de Camargo
Vereador

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música – Terra dos Doces Caseiros”



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C5J889CYUX3707GY>"?chave=C5J889CYUX3707GY, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C5J8-89CY-UX37-07GY



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 4426/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: C5J8-89CY-UX37-07GY